Receita Federal

DESONERAÇÃO DA FOLHA
ESTIMATIVA DA RENÚNCIA - ANO 2012

R$ milhões

Mês	Contribuição Previdenciária Teórica [A]	Pagamentos Efetuados			Valor Renúncia [E] = [A] - [D]
		S/ Folha (GPS) [B]	S/ Faturamento (DARF) [C]	Total [D] = [B] + [C]	
Janeiro	293,26	111,00	94,46	205,46	87,80
Fevereiro	314,90	121,37	82,47	203,84	111,06
Março	331,24	126,17	101,63	227,80	103,43
Abril	325,79	118,46	125,65	244,12	81,68
Maio	685,38	293,79	203,93	497,72	187,66
Junho	679,65	286,08	210,87	496,94	182,71
Julho	725,14	309,88	205,58	515,45	209,68
Agosto	734,13	310,51	208,66	519,17	214,96
Setembro	1.929,52	995,22	451,82	1.447,04	482,48
Outubro	1.936,16	930,94	443,56	1.374,50	561,65
Novembro	1.947,41	950,18	474,07	1.424,25	523,16
Dezembro	2.038,82	1.007,65	500,16	1.507,81	531,01
13º Salário	1.433,51	1.008,18	-	1.008,18	425,32
TOTAL	**13.374,91**	**6.569,43**	**3.102,86**	**9.672,29**	**3.702,61**

[A] - Valor teórico da Contribuição Previdenciária incidente sobre a folha de salários, se não houvesse desoneração.

Massa Salarial GFIP x Alíquota de 29,14%.

Percentual histórico observado nos anos de 2008 a 2011 relativo ao grupo de contribuntes beneficados, equivalente a Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e a Cota Patronal sobre o total da folha (20%).

[B] - Pagamento em GPS. Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e parcela da Cota Patronal que permaneceu sobre folha (20%).

[C] - Contribuição Previdenciária Patronal sobre faturamento recolhida em DARF específico.

[D] - Total dos pagamentos efetuados.

[E] - Renúncia é igual à diferença entre [A] e [D]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57090114.

Receita Federal

DESONERAÇÃO DA FOLHA
ESTIMATIVA DA RENÚNCIA - ANO 2013

R$ milhões

Mês	Contribuição Previdenciária Teórica [A]	Pagamentos Efetuados			Valor Renúncia [E] = [A] - [D]	Nº Contribuintes
		S/ Folha (GPS) [B]	S/ Faturamento (DARF) [C]	Total [D] = [B] + [C]		
Janeiro	2.064,06	951,35	478,12	1.429,46	634,60	25.980
Fevereiro	3.066,51	1.418,58	686,69	2.105,27	961,24	31.100
Março	3.013,22	1.521,38	683,72	2.205,10	808,11	32.068
Abril	3.213,74	1.516,01	790,68	2.306,69	907,05	32.907
Maio	3.843,42	1.802,97	1.061,13	2.864,10	979,33	48.538
Junho	3.955,69	2.019,30	1.088,87	3.108,16	847,53	51.120
Julho	3.690,06	1.764,01	962,76	2.726,77	963,29	42.911
Agosto	3.826,58	1.803,39	1.017,23	2.820,62	1.005,96	43.251
Setembro	3.840,18	1.840,53	1.031,29	2.871,82	968,36	43.123
Outubro	3.929,35	1.878,66	1.066,21	2.944,88	984,48	43.625
Novembro	3.966,47	1.860,47	1.103,42	2.963,89	1.002,58	43.300
Dezembro	4.281,55	2.166,30	1.223,49	3.389,79	891,76	53.373
13º	2.729,39	1.399,38	-	1.399,38	1.330,01	-
TOTAL	**45.420,22**	**21.942,32**	**11.193,61**	**33.135,93**	**12.284,30**	

Obs: Apurações realizadas em: JAN - 06/05/2013; FEV - 04/06/2013; MAR - 03/07/2013; ABR - 06/08/2013; MAI - 06/09/2013; JUN - 07/10/2013; JUL - 07/11/2013; AGO - 05/12/2013; SET - 09/01/2014; OUT - 07/02/2014; NOV - 10/03/2014; DEZ E 13 - 07/04/2014

[A] - Valor teórico da Contribuição Previdenciária incidente sobre a folha de salários, se não houvesse desoneração. Massa Salarial GFIP x Alíquota de 29%.
Percentual histórico observado nos anos de 2008 a 2011 relativo ao grupo de contribuntes beneficados, equivalente a Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e a Cota Patronal sobre o total da folha (20%).

[B] - Pagamento em GPS. Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e parcela da Cota Patronal que permaneceu sobre folha (20%).

[C] - Contribuição Previdenciária Patronal sobre faturamento recolhida em DARF específico.

[D] - Total dos pagamentos efetuados.

[E] - Renúncia é igual à diferença entre [A] e [D]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57090114.

Receita Federal

DESONERAÇÃO DA FOLHA
ESTIMATIVA DA RENÚNCIA - ANO 2014

R$ milhões

Mês	Contribuição Previdenciária Teórica [A]	Pagamentos Efetuados			Valor Renúncia [E] = [A] - [D]	Nº Contribuintes
		S/ Folha (GPS) [B]	S/ Faturamento (DARF) [C]	Total [D] = [B] + [C]		
Janeiro	4.597,74	2.002,37	1.273,64	3.276,01	1.321,73	54.187
Fevereiro	5.400,97	2.369,53	1.313,86	3.683,39	1.717,58	72.294
Março	5.402,56	2.455,03	1.389,00	3.844,03	1.558,53	75.732
Abril	5.552,25	2.493,73	1.522,76	4.016,49	1.535,76	76.749
Maio	5.697,29	2.508,05	1.467,27	3.975,32	1.721,97	78.387
Junho	5.649,01	2.530,37	1.564,65	4.095,02	1.553,99	78.767
Julho	5.785,63	2.566,34	1.530,51	4.096,85	1.688,78	80.429
Agosto	5.967,45	2.607,58	1.583,40	4.190,98	1.776,47	82.166
Setembro	5.993,74	2.668,13	1.650,59	4.318,72	1.675,02	83.932
Outubro	6.050,23	2.678,76	1.726,86	4.405,61	1.644,62	84.831
Novembro	6.110,75	2.637,81	1.747,63	4.385,45	1.725,30	84.985
Dezembro	6.101,78	2.714,87	1.745,08	4.459,95	1.641,83	84.283
13º (*)	4.374,69	1.828,97	-	1.828,97	2.545,72	125.134
TOTAL	**72.684,09**	**32.061,54**	**18.515,26**	**50.576,79**	**22.107,30**	

Obs: Apurações realizadas em: JAN - 05/05/2014, FEV 03/06/2014, MAR 03/07/2014, ABR 06/08/2014, MAI 04/09/2014 , JUN 07/10/2014 , JUL 05/11/2014, AGO 04/12/2014, SET 07/01/2015 OUT 05/02/2015 NOV 05/03/2015 DEZ E 13° 08/04/2015

[A] - Valor teórico da Contribuição Previdenciária incidente sobre a folha de salários, se não houvesse desoneração.
Massa Salarial GFIP x Alíquota de 29%.
Percentual histórico observado nos anos de 2008 a 2011 relativo ao grupo de contribuntes beneficados, equivalente a Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e a Cota Patronal sobre o total da folha (20%).

[B] - Pagamento em GPS. Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e parcela da Cota Patronal que permaneceu sobre folha (20%).

[C] - Contribuição Previdenciária Patronal sobre faturamento recolhida em DARF específico.

[D] - Total dos pagamentos efetuados.

[E] - Renúncia é igual à diferença entre [A] e [D]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57090114.

Receita Federal

DESONERAÇÃO DA FOLHA
ESTIMATIVA DA RENÚNCIA - ANO 2015

R$ milhões

Mês	Contribuição Previdenciária Teórica [A]	Pagamentos Efetuados			Valor Renúncia [E] = [A] - [D]	Nº Contribuintes
		S/ Folha (GPS) [B]	S/ Faturamento (DARF) [C]	Total [D] = [B] + [C]		
Janeiro	6.410.34	2.454.40	1.813.59	4.267.99	2.142.35	83.576
Fevereiro	5.839.82	2.445.67	1.392.15	3.837.82	2.002.00	81.750
Março	5.891.89	2.498.63	1.343.19	3.841.82	2.050.07	84.061
Abril	5.992.13	2.527.58	1.580.10	4.107.68	1.884.45	83.434
Maio	6.009.63	2.566.52	1.440.57	4.007.09	2.002.54	83.749
Junho	6.041.11	2.554.93	1.468.07	4.023.00	2.018.11	83.877
Julho	6.050.67	2.575.26	1.497.72	4.072.98	1.977.68	83.990
Agosto	6.115.91	2.495.55	1.523.09	4.018.64	2.097.27	83.743
Setembro	6.038.92	2.518.12	1.509.01	4.027.14	2.011.78	83.581
Outubro	5.984.48	2.527.46	1.547.99	4.075.45	1.909.03	82.812
Novembro	5.938.73	2.624.84	1.530.80	4.155.64	1.783.09	82.041
Dezembro	5.794.92	3.374.24	1.515.89	4.890.13	904.79	76.870
13º (*)	4.228.22	1.812.32	-	1.812.32	2.415.90	129.435
TOTAL	**76.336.76**	**32.975.53**	**18.162.16**	**51.137.69**	**25.199.06**	

Obs: Apurações realizadas em: JAN - 07/05/2015; FEV - 08/06/2015; MAR 06/07/2015; ABR 08/08/2015, MAI 08/09/2015, JUN 08/10/2015; JUL 09/11/2015; AGO 03/12/2015; SET 14/01/2016; OUT 10/02/2016, NOV 07/03/2016; DEZ 06/04/2016

[A] - Valor teórico da Contribuição Previdenciária incidente sobre a folha de salários, se não houvesse desoneração.
Massa Salarial GFIP x Alíquota de 29%.
Percentual histórico observado nos anos de 2008 a 2011 relativo ao grupo de contribuntes beneficados, equivalente a Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e a Cota Patronal sobre o total da folha (20%).

[B] - Pagamento em GPS. Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e parcela da Cota Patronal que permaneceu sobre folha (20%).

[C] - Contribuição Previdenciária Patronal sobre faturamento recolhida em DARF específico.

[D] - Total dos pagamentos efetuados.

[E] - Renúncia é igual à diferença entre [A] e [D]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57090114.

Receita Federal

DESONERAÇÃO DA FOLHA
ESTIMATIVA DA RENÚNCIA - ANO 2016

R$ milhões

Mês	Contribuição Previdenciária Teórica [A]	Pagamentos Efetuados			Valor Renúncia [E] = [A] - [D]	Nº Contribuintes
		S/ Folha (GPS) [B]	S/ Faturamento (DARF) [C]	Total [D] = [B] + [C]		
Janeiro	4.845,97	2.287,54	1.542,26	3.829,80	1.016,17	52.904
Fevereiro	3.940,67	1.585,58	1.112,21	2.697,78	1.242,89	43.548
Março	3.846,19	1.580,49	1.134,82	2.715,32	1.130,88	43.528
Abril	3.860,71	1.576,56	1.271,22	2.847,79	1.012,92	42.592
Maio	3.874,09	1.595,65	1.220,97	2.816,62	1.057,47	42.481
Junho	3.908,75	1.593,43	1.287,22	2.880,65	1.028,10	42.282
Julho	3.880,83	1.614,10	1.299,21	2.913,31	967,52	42.055
Agosto	3.970,83	1.595,24	1.262,82	2.858,06	1.112,77	41.945
Setembro	3.927,48	1.568,87	1.289,30	2.858,17	1.069,32	40.922
Outubro	3.845,43	1.564,07	1.271,41	2.835,47	1.009,95	41.430
Novembro	3.851,16	1.576,55	1.204,47	2.781,03	1.070,13	40.660
Dezembro						
13º (*)						
TOTAL	**43.752,13**	**18.138,08**	**13.895,91**	**32.034,00**	**11.718,13**	

Obs: Apurações realizadas em: JAN - 06/05/2016; FEV - 03/06/2016. MAR - 04/07/2016; ABR - 02/08/2016; MAI 01/09/2016; JUN 07/10/2016; JUL 04/11/2016; AGO 05/12/2016; SET 02/01/2017; OUT 03/02/2017; NOV 02/03/2017.

[A] - Valor teórico da Contribuição Previdenciária incidente sobre a folha de salários, se não houvesse desoneração.
Massa Salarial GFIP x Alíquota de 29%.
Percentual histórico observado nos anos de 2008 a 2011 relativo ao grupo de contribuintes beneficados, equivalente a Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e a Cota Patronal sobre o total da folha (20%).

[B] - Pagamento em GPS. Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e parcela da Cota Patronal que permaneceu sobre folha (20%).

[C] - Contribuição Previdenciária Patronal sobre faturamento recolhida em DARF específico.

[D] - Total dos pagamentos efetuados.

[E] - Renúncia é igual à diferença entre [A] e [D]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57090114.